



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

Solicitação de abertura de licitação

Ao Sr. Exmo. Senhor **Prefeito Municipal**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas a seguir.

Na realização deste termo, foram observados e considerados todos os levantamentos realizados através do **ETP - Estudo Técnico Preliminar** correspondente.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que esta secretaria realizou toda a adequação orçamentária.

Nos valores estimados constantes no parecer contábil foram considerados para efeito de cálculo apenas o previsto para orçamento do exercício atual, o restante será utilizado no próximo exercício. Ao início do próximo exercício será realizado apostilamento, adequando as dotações orçamentárias do próximo exercício ao respectivo saldo de cada contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento, assessoria contábil e financeira, aplicados ao setor público, abrangendo contínua capacitação através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação às áreas contábil, controladoria interna, de forma presencial e remota**, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Contratação por um **período de 12 (doze) meses** com previsão de renovação utilizando-se o **INPC/IBGE ou IPCA/IBGE** acumulado no período (o de menor variação).

1.3. Caracterização do tipo de Objeto: **Serviço comum**.

1.4. O limite total da contratação será de até **120 (cento e vinte) meses**, uma vez que o fornecimento/serviço é de natureza contínua, de acordo com o previsto nos **arts. 105, 106 e 107 da lei 14.133/2021**. Cada renovação terá vigência de no máximo de **12 (doze) meses**, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. O objeto do presente estudo é a necessidade de contratação de mentoria, assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Treze de Maio, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e oferecer treinamento para os novos servidores, aprovados no último concurso público em 2023 e melhoria da capacitação técnica dos atuais. A prestação de serviços deverá ocorrer na modalidade presencial, nas dependências da Prefeitura de Treze de Maio, durante horário comercial, com no mínimo 8 (oito) horas semanais, cujas datas poderão ser previamente definidas entre as partes. O profissional também deverá ficar à disposição, durante o horário comercial, para dirimir toda e qualquer dúvida e prestar as orientações necessárias, através dos meios usuais de comunicação disponíveis. Para maior eficácia e produtividade, alguns serviços poderão ser realizados no escritório da contratada. Os trabalhos envolvem em especial as áreas de Contabilidade, Controladoria Interna, Financeira e Auditoria Interna, através de atendimentos específicos para a solução de dúvidas, orientações, treinamentos individuais relacionados ao registro de atos e fatos da Administração Municipal, aplicação dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, auxílio na elaboração do PPA, LDO e LOA e suas alterações, auxílio na elaboração de Projetos de Leis e Decretos, lançamentos, integração da folha, provisões, auxílio para elaboração do SIOPS, SIOPE, SICONFI e MSC, envio do e-sfinge ao TCE, elaboração de notas explicativas de balanço, correção de lançamentos contábeis, inscrição e baixa de dívidas, para todas as entidades e autarquia do município de Treze de Maio/SC.



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. A contratação de mentoria, se faz necessário devido atender as recomendações dos órgãos de controle e fiscalização de acordo com as normas legais que rege, a matéria, incluindo a Constituição Federal, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei 4.320/64, lei 14.133/2021, portarias que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados e Municípios, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos.

2.3. A realização de processo se justifica face a necessidade de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, garantindo a transparência, eficiência e legalidade dos processos administrativos quando do exercício de suas atividades internas.

2.4. Nessa toada e especificamente o Município necessita cada vez mais capacitar seus servidores para laborarem nas diversas áreas, de contabilidade, controladoria e finanças. Nesse sentido, constata-se a necessidade permanente de capacitar os servidores deste município quanto às disposições da legislação vigente, a fim de garantir o pleno cumprimento das novas normativas, aprimorar a gestão pública e operacionalizar os sistemas.

2.5. A expertise e experiência da empresa serão fundamentais para orientar os colaboradores quanto às nuances da contabilidade pública, esclarecer dúvidas, promover debates e fornece ferramentas práticas para a sua aplicação eficaz no dia a dia das atividades institucionais.

2.6. Há as vantagens e desvantagens em termos de metodologia de ensino, e a escolha entre elas dependerá das necessidades específicas do Município de Treze de Maio, do perfil dos servidores envolvidos e dos recursos disponíveis. Uma abordagem integrada, combinando diferentes métodos de ensino, pode ser a mais eficaz para atender às diversas demandas de capacitação. Considerando a necessidade premente de capacitar os servidores do Município no uso dos sistemas internos e de controle externo, bem como a importância de encontrar uma solução que ofereça o melhor custo-benefício, a contratação de uma empresa especializada aliada, surge como a opção mais vantajosa e eficaz. A combinação desses dois elementos oferece diversas vantagens que contribuem para uma capacitação abrangente e acessível, garantindo a melhor relação entre custo e benefício para ao Município:

2.6.1. Customização do Conteúdo: A empresa especializada pode adaptar os programas de treinamento conforme as necessidades específicas do Município, garantindo a pertinência e relevância do conteúdo ministrado.

2.6.2. Expertise Especializada: A empresa traz consigo expertise na área de contabilidade pública, assegurando a qualidade e atualização do conhecimento transmitido aos servidores.

2.6.3. Flexibilidade de Treinamento: Permite que os servidores acessem o conteúdo a qualquer hora e de qualquer lugar, de acordo com sua disponibilidade e ritmo de aprendizado, eliminando barreiras geográficas e de horário.

2.6.4. Redução de Custos Logísticos: A utilização de capacitação in loco reduz custos associados à realização de treinamentos presenciais, como deslocamento, hospedagem e aluguel de espaços físicos.

2.6.5. Acompanhamento e Avaliação Contínua: mentoria possibilita o acompanhamento do progresso dos servidores, bem como mensurar a eficácia do treinamento.

2.6.6. Escalabilidade: A solução pode ser facilmente escalada para atender a um maior número de servidores, sem comprometer a qualidade ou aumentar significativamente os custos operacionais.

2.7. Ao combinar a expertise de uma empresa especializada com a flexibilidade e acessibilidade de conhecimento individualizado, o Município de Treze de Maio pode garantir uma capacitação abrangente e eficaz de seus servidores, promovendo a transparência, eficiência e legalidade na gestão dos recursos públicos, tudo isso com um custo total otimizado.

2.8. Dessa forma, a contratação dessa solução representa não apenas a melhor escolha em termos de qualidade e eficiência, mas também a mais econômica e vantajosa para a instituição.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente edital serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica Orçamentária	Cód.	Tipo	Valor Previsto (R\$)	
			Até 31/12	Total
03.01.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.00	16	Serviços	98.786,64	98.786,64

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1. Os valores estimados do objeto foram calculados com base em pesquisa de mercado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtde.	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
1	Prestação de serviços técnicos especializados de treinamento, assessoria contábil e financeira, aplicados ao setor público, abrangendo contínua capacitação através da transferência de conhecimentos, acompanhamento e orientação às áreas contábil, controladoria interna, de forma presencial e remota	Mês	12	8.232,22	98.786,64
TOTAL					98.786,64

4.2. Toda e qualquer despesa decorrente da entrega do objeto, inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA.

4.3. A cotação de preços deverá ser feita com no máximo de **02 (duas) casas decimais** em seus valores unitários.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados a partir da data limite para recebimento das propostas.

4.5. Não será permitido fornecimento que não for acompanhado da Autorização de Fornecimento e a Administração Municipal não se responsabilizará por despesas que não atenderem esta exigência.

4.6. O fornecimento do objeto em desacordo com a autorização de fornecimento e com a proposta não será aceito e deverá substituí-los e repará-los, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

4.7. Descrição do serviço a ser executado:

4.7.1. Os serviços serão prestados de forma contínua visando atender as condições estabelecidas neste documento, no Termo de Referência e o Edital deste processo licitatório assegurando a continuidade dos serviços e funcionamento das atividades finalísticas, visto que sua interrupção pode comprometer o cumprimento da missão institucional.

4.7.2. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e o contratante, vedando-se qualquer relação, entre esses, que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.7.3. Respeitadas as demais condições legais, poderão participar deste processo licitatório pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que apresentem todos os documentos de habilitação exigidos em edital.

4.7.4. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, devido a processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto licitado, que concluiu que o processo licitatório em questão não é complexo o suficiente ou possui o vulto necessário que justifique a participação de consórcios objetivando aumentar a competitividade do certame.

4.7.5. A empresa contratada deverá prestar o serviço de:

- Participação de reuniões em secretarias para a definição dos instrumentos de planejamento do município: PPA/LDO/LOA;
- Apresentar juntamente com a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, o projeto de lei do Plano plurianual no primeiro ano do mandato.
- Auxiliar e acompanhar a elaboração, alteração e manutenção da Lei Diretrizes Orçamentárias no sistema informatizado da entidade com confecção do projeto de lei, e seus anexos;
- Mentoria ao contabilista a todos os procedimentos e lançamentos contábeis inclusive no encerramento mensal e anual com verificação das inconsistências;
- Preencher juntamente com o contador os demonstrativos do SADIPEN, SICONFI, SIOPE, SIOPS, entre outros que surgirem para atendimento ao controle externo;
- Auxiliar o controle interno na prestação de contas ao órgão externo;



Município de Treze de Maio ESTADO DE SANTA CATARINA

- g) Treinar e capacitar o contador para a utilização do módulo orçamentário, das entidades do município;
- h) Mentoria e assessoramento nas retenções de impostos municipais, aos servidores do setor de contabilidade;
- i) Mentoria/Assessoria nas notas explicativas do balanço anual;
- j) Auxiliar na elaboração do relatório de gestão, conforme a IN TCE/SC n.º 20/20215, com as informações da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- k) Mentoria nas alterações orçamentárias, de necessidade do município;
- l) Assessoramento na apuração do superávit financeiro;
- m) Assessoramento no envio dos dados contábeis e do controle interno ao e-sfinge ao TCE/SC, nos prazos estabelecidos pelo TCE/SC, de todas as unidades gestoras;
- n) Assessoramento na prestação de contas aos conselhos municipais(FUNDEB, Educação, Saúde entre outros);
- o) Mentoria na geração das matrizes contábeis;
- p) Assessoramento no envio da Reinf;
- q) Assessoramento nos pedidos de operações de créditos;
- r) Mentoria, assessoramento na emissão do balanço de cada entidade, como também no balanço consolidado;
- s) Assessoramento na configuração dos anexos da LRF;
- t) Participação com área jurídica na solução de problemas jurídico/contábeis;
- u) Assessoramento na elaboração da Lei orçamentária anual;
- v) Consultoria nos processos de defesa do município relacionados com a contabilidade, na forma escrita e na defesa oral, quando for necessário, junto aos órgãos externos;
- w) Apoio técnico na classificação orçamentária, codificação e Fonte de recursos;
- x) Apoio ao setor de patrimônio, quanto na integração dos dados com a contabilidade;
- y) Apoio ao setor de tributação, para a integração de dados;
- z) Assessoramento na emissão mensal, bimestral dos anexos e suas publicações eletrônicas;

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Da planilha orçamentária, os seguintes itens são reservados para:

- a) **Ampla participação** (sem restrição de participação): **Todos**.
- b) **Exclusivos ME/EPP** (participam apenas ME/EPP): **Nenhum**.

5.2. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: **Pregão**, na forma **Eletrônica**.

5.3. A forma de julgamento será: **Menor Preço por Item**.

5.3.1. Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do **valor estimado da contratação**, constantes no início deste termo, por item/lote ou global (conforme o caso).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1. Os pedidos serão realizados pelo Município através da secretaria responsável por meio de **Autorização de Fornecimento - AF**, cuja emissão se dará conforme a necessidade, **encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor**.

6.2. A entrega dos serviços, objeto desta contratação deverá ser iniciada no máximo **até 24 horas**, a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento, **na sede da prefeitura, em Avenida 7 de setembro, n.º 20, bairro centro, e quando solicitado, por meios eletrônicos, como aplicativos de mensagem instantânea ou e-mail, ou ainda por telefone**.

6.3. Todos os serviços deverão ser realizados **DURANTE A SEMANA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**, durante o período de expediente do órgão, salvo quando autorizado pela secretaria solicitante entrega em horário distinto.

6.4. Caso as especificações do objeto entregue não sejam compatíveis com as constantes no Edital ou com as amostras apresentadas, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** deverão ser reparadas as incorreções. Após o tempo referido e continuando a apresentar objeto que não esteja em conformidade, o fato será considerado como **inexecução total**, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

6.5. Na hipótese do **Item 6.4** deste termo, é facultada à administração convocar o licitante classificado em segundo lugar para, se quiser, fornecer os bens pelo preço do primeiro colocado.



Município de Treze de Maio

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituí-lo, se a qualquer tempo se verificarem incorreções.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a entrega, por crédito bancário, devendo a CONTRATADA constar na nota fiscal correspondente, **número da autorização de fornecimento**, o **número do banco, da agência e da conta corrente** onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no **item 7.1 deste termo**, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3. Se o objeto não for entregue conforme especificações e quantidades estabelecidas na autorização de fornecimento, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

7.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação, e caso for amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Caso haja alteração de seu enquadramento Tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

7.5.1. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, cfme IN 1234/2012 e 2145/23.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado o servidor **Camila Nandi Zanela, Secretária de Planejamento, Administração e Finanças**, pela gestão do contrato e por indicar servidor para a fiscalização do fornecimento do objeto e observância das cláusulas contratuais e exigências do edital e seus anexos.

8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, assim como todo o constante no instrumento convocatório (edital) e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Proceder a entrega do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

9.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

9.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Treze de Maio;

9.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do Município de Treze de Maio / SC.

9.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Convocar a CONTRATADA para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

10.2. Fornecer a CONTRATADA, bem como aos responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto da contratação;



Município de Treze de Maio
ESTADO DE SANTA CATARINA

- 10.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 10.4. Notificar por escrito, a CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 10.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 10.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

***** **FIM DO TERMO DE REFERÊNCIA** *****

Informações Complementares ao Termo de referência acima:

Documentação para qualificação técnica a ser exigida no edital:

1. Comprovante de **registro ou inscrição do licitante (pessoa jurídica) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**

2. Comprovante de **registro ou inscrição do responsável técnico (contador) no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**

3. Comprovação que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(is) qualificado(s), o(s) qual(is) será(ão) obrigatoriamente o(s) responsáveis preposto(s) para execução dos serviços, devendo, para tal, juntar os seguintes documentos para fins de comprovação:

3.1. Cópia da carteira de trabalho do profissional que comprove a condição de que pertence ao quadro do licitante; ou cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional; ou cópia de contrato de prestação de serviços; ou declaração de contratação futura do profissional responsável, com a concordância formal do mesmo.

4. Atestado de capacitação técnica-operacional em nome do licitante, por meio de no mínimo um atestado de qualificação técnica ou declaração, demonstrando a experiência da contratada na execução de serviços de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto licitado, ou seja:

4.1. Que tenha atuado como a assessoria pretendida objeto desta contratação, especificamente no setor público;

4.2. Que tenha atuado, especificamente em processo de defesa de contas de prefeitos junto ao TCE/SC.

4.3. Tendo em vista o motivo da contratação, que é a obtenção de serviços especializados por longo período, ou seja, “serviços contínuos” segundo a Lei Federal 14.133/2021 (§ 5º do art. 67), serão exigidos que os atestados de capacidade técnica do **subitem 4.1.**, comprovem a execução dos serviços **por um período mínimo e sucessivo de 3 (três) anos.**

Os preços constantes na planilha foram obtidos através da metodologia descrita no Estudo Técnico Preliminar e deverão ser utilizados como sendo os **preços máximos para cotação por parte dos licitantes.**

Declaro ser o responsável por toda a descrição constante em cada item e pelas exigências para entrega do objeto/participação na licitação constantes neste termo, incluindo a documentação exigida para qualificação técnica, estando ciente que exigências que frustrem o caráter competitivo como direcionamento através da descrição de itens, exigências abusivas, dentre outros, não são permitidas em processos licitatórios. Enfim, esta secretaria admite a responsabilidade pelo presente Termo de Referência.

Treze de Maio / SC, **22 de janeiro de 2025.**

Camila Nandi Zanela
Secretária Municipal de Administração e Finanças